

## Análise da Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público N.º 002/2023

**Unidade de Conservação:** Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga

**Localização:** Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva

**Área:** 374.700,00 ha

Aos 10 dias de abril de 2024, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria SEMA N.º 056, de 05 de junho de 2023, para proceder a análise dos requerimentos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, cujo objetivo é habilitar propostas de projetos na modalidade de REDD+ a ser integralmente desenvolvidas e implementadas em áreas das 42 Unidades de Conservação Estaduais.

Para a Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga foi recebida uma proposta da empresa: CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (01.01.030101.000218/2024-25).

### 1. DAS ANÁLISES

As propostas apresentadas foram analisadas seguindo como base o disposto nos itens 4.6, 6.3, 7.2 e 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, assim como observadas as pontuações previstas no Anexo 2.

#### 1.1. CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (01.01.030101.000218/2024-25)

A análise da proposta apresentada pela CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA tem início com base no item 4.6 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

| Quadro 1. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6   |     |     |                    |
|--|-----|-----|--------------------|
| Critérios de caráter eliminatório constantes no item 4.6.  | Sim | Não | Observação         |
| I. a sua identificação, bem como a do proponente;  | x   |     | fls. 20-21;        |
| II. delimitação e descrição da área de implementação do projeto, os aspectos gerais da sua abrangência e os arquivos vetoriais (shapefile) e dados raster (.tif) da área de interesse; | x   |     | fls. 39-44; 47-49; |
| III. a descrição da situação relacionada ao objeto da proposta de projeto;   | x   |     | fls. 43-45;        |

|   |   |  |               |
|---|---|--|---------------|
| IV. a linha de base do serviço ambiental relacionado a proposta de projeto;   | x |  | fls. 49-52;   |
| V. os resultados esperados, considerando a geração de créditos e projeção de captação de recursos e metas;                                | x |  | fls. 69-74;   |
| VI. o método de implementação e execução do projeto;  | x |  | fls. 46-47;   |
| VII. o cronograma de execução, relacionando-o com todas as etapas de implementação;   | x |  | fls. 101-104; |
| VIII. orçamento e forma de captação de recursos;  | x |  | fls. 105-106; |
| IX. o plano de aplicação dos recursos com base em preço público dos ativos, a ser estimado;   | x |  | fl. 106;      |
| X. metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados;   | x |  | fls. 99-101;  |
| XI. custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto; | x |  | fls. 106-107; |

A partir da análise dos critérios eliminatórios estabelecidos no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, obteve-se as seguintes ponderações.

| <b>Quadro 2. Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5</b>  |   |
|--|---|
| <b>Critérios de caráter eliminatório constantes no item 7.5.</b>   | <b>Observação</b>   |
| 7.5.1. Descrição da realidade do objeto da parceria e o conexão com a atividade ou o projeto proposto  | A proponente discorreu nas páginas 19-20.   |
| 7.5.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas   | A proponente discorreu nas páginas 69-74 suas ações a serem executadas na proposta de projeto.              |
| 7.5.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas  | A proponente apresentou os prazos para execução das metas, descritos nas páginas 101-104.                   |
| 7.5.4. O valor global proposto   | A proponente discorreu na página 105 o valor global proposto.   |
| 7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime | A proponente demonstrou conformidade com o item 7.5, que aborda a veracidade das informações nas propostas. |

Tendo em vista que a proponente atendeu em sua proposta de projeto os elementos constantes dos itens 4.6 e 7.5 de caráter eliminatório do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 em sua estrutura, a comissão inicia a análise dos critérios de avaliação das propostas conforme descrito no quadro 3.

| <b>Quadro 3. Subcritérios de avaliação de proposta de projeto de REDD+</b> |                  |                     |                         |                         |
|--|------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>N.</b>  | <b>Critérios</b> | <b>Subcritérios</b> | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |



|              |   |   |       |    |
|--------------|---|---|-------|----|
| 1            | <b>Proponente</b><br>Peso: 30% da Nota Final          | Qualificação Técnica: Descrever a qualificação dos sócios administradores da Instituição Proponente e da equipe diretamente alocada no (s) projeto (s).                                       | 5     | 5  |
|              |   | Possuir pelo menos 2 experiências em projetos implementados de REDD+ nos últimos 5 anos, cuja a pontuação terá peso 2 em caso dos projetos terem sua área de implementação no Bioma Amazônia. | 10-20 | 20 |
|              |   | Possuir experiência na comercialização de crédito de carbono.   | 5     | 5  |
| 2            | <b>Proposta do Projeto</b><br>Peso: 70% da Nota Final | Descrição das tecnologias e/ou atividades implementadas ou a serem implementadas pelo Projeto   | 3     | 3  |
|              |   | Explicação sobre como a proposta do Projeto gera ou gerará reduções ou remoções de emissões de GEE  | 3     | 3  |
|              |   | Comentar sobre o cenário prévio à implementação do Projeto  | 3     | 3  |
|              |   | Estimativa da média anual e total de reduções e remoções de emissões de GEE   | 3     | 3  |
|              |   | Tecnologias de monitoramento  | 3     | 3  |
|              |   | Adicionalidade  | 5     | 3  |
|              |   | Linha de Base   | 3     | 3  |
|              |   | Permanência   | 3     | 3  |
|              |   | Vazamento   | 3     | 2  |
|              |   | Buffer  | 3     | 3  |
|              |   | Monitoramento e Verificação   | 3     | 3  |
|              |   | Apresentação do orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria   | 3     | 0  |
|              |   | As datas, os prazos, as etapas do projeto   | 3     | 2  |
|              |   | Custos indiretos administrativos, expressos de maneira detalhada, não superiores a 15% (quinze por cento) do valor global do projeto  | 3     | 2  |
|              |   | O plano de aplicação dos recursos resultantes da alienação das unidades de serviços ambientais, a ser elaborado com base em preço público dos ativos, a ser estimado                          | 3     | 2  |
|              |   | Os resultados esperados, considerando a geração de créditos e previsão de captação de recursos, e projeção de metas voltadas para as comunidades locais                                       | 3     | 3  |
|              |   | Salvaguardas Socioambientais de acordo com o Decreto Estadual 44.968/2021   | 20    | 20 |
| <b>Total</b> |   | 100   | 91    |    |

Após avaliação dos subcritérios listados no quadro 4, foi constatado que a proponente não apresentou o orçamento que autoriza e viabiliza a celebração da parceria. Além disso, ausência de detalhamento no plano de aplicação dos recursos e no item de datas, prazos e etapas do projeto. Desta forma, obteve como resultado, o percentual de 30% no item 1 e 61% no item 2, totalizando assim um percentual de 91%.

## 1.2. CLASSIFICAÇÃO

Após análise técnica da proposta de projeto de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga, submetida pela proponente: CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, constatou-se que a proposta atendeu aos subcritérios de avaliação, obtendo pontuação acima de 60%, dessa forma tendo sua proposta de projeto considerada como CLASSIFICADA.

## 1.3. Proposta classificada

A partir da análise detalhada da empresa classificada, CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, foi possível identificar pontos significativos em sua proposta, essas informações foram compiladas em um quadro resumo para facilitar a compreensão.

| Informações                         | CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |
|-------------------------------------|--|
| <b>Área do Projeto</b>              | 230.613,96 ha                                    |
| <b>Linha Base</b>                   | 10 anos  |
| <b>Projeção</b>                     | 40 anos  |
| <b>Redução do Desmatamento</b>      | 15.840 ha  |
| <b>Geração de Créditos Total</b>    | 4.513.001 VCUs                                   |
| <b>Geração de Créditos Anual</b>    | 112.825 VCUs                                     |
| <b>Valor da VCU</b>                 | USD 12,00  |
| <b>Receita Bruta Total</b>          | R\$ 270.780.060                                  |
| <b>Referência de Metodologia</b>    | VM0015 VM0007                                    |
| <b>Prazo de Elaboração do Draft</b> |  |
| <b>Prazo de Aprovação no VERRA</b>  |  |



|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Cronograma de Desembolso |              |
| Desembolso Anual         |              |
| Taxa Administrativa      | 15%          |
| ANÁLISE                  | CLASSIFICADA |

## 2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as análises técnicas da proposta classificada de projetos de REDD+ a ser implementada na Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga, a proposta de projeto submetida pela proponente CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA obteve 91% da pontuação total.

Portanto, em atendimento ao item 7.6.2 estabelecido no Edital, declaramos pela **habilitação** da proposta de projeto de REDD+ apresentada pela proponente **CARBONEXT TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** a ser implementada na Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Caverna do Maroaga.

Manaus, 10 de abril de 2024.

Alex-Sandra Farias de Almeida

Gleidson Almeida Aranda

Maycon Douglas de Oliveira Castro

Emily Taline Trovão Negreiros

Bruna de Oliveira dos Santos